



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Lei nº 008/2011

Súmula: Procede a adequação no cargo de Provimento Efetivo dos Auxiliares de Documentação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere por LEI, APROVOU e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Promove a readequação salarial do cargo de Auxiliar de Documentação, constante na Lei 023/2003, com o seguinte nível:

Cargo	Carga Horária	Salário Base
Auxiliar de Documentação	40 h/s	462,00

Para

Cargo	Carga Horária	Salário Base
Auxiliar de Documentação	40 h/s	981,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a promover o enquadramento dos servidores já efetivados, nos níveis do caput anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Abril de 2011.


JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29 de Abril 2011
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br